



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0475286

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Aquisição de 100 unidades de cartucho de toner D203U, compatíveis com impressora Samsung 4020, devido à baixa quantidade do material em estoque, sendo que, mesmo após a digitalização, vários documentos continuam sendo impressos, utilizando as referidas impressoras.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Esta compra está prevista no item 3 do PAC 2023, conforme documento 0178335.

III - Requisitos da contratação

Os cartuchos de toner são materiais de estoque, que são enviados aos setores de informática de todas as Subseções Judiciárias da SJMG, via requisição, para serem substituídos nas impressoras compatíveis.

Com isso, a SEMAP é responsável pela aquisição e estocagem do referido material, mantendo o estoque abastecido para que os trabalhos de impressão de documentos não seja prejudicados.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A média de consumo foi calculada através de relatórios do SICAM em 2022, e foi incluída na planilha do PAC 2023 0178335.

O consumo nos últimos 12 meses está demonstrado no relatório 0453240.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A aquisição será feita através de Dispensa de Licitação, por cotação eletrônica, tendo como base, a média de valores apurada em orçamentos dos sites de vendas específicos e do Banco de Preços.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Tal informação consta na planilha de Análise Comparativa de Preços 0453229.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Pesquisa de preços em sites específicos e Banco de Preços.

Emissão da Nota de Empenho.

Entrega do material pelo fornecedor no almoxarifado da SEMAP.

As obrigações do fornecedor relacionadas à garantia do material estão apontadas no Termo de Referência 0452396.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A aquisição não será parcelada em lotes, por se tratar de apenas um item, em quantidade relativamente baixa, sendo respeitada a proposta com menor valor, levando-se em conta a qualidade do produto.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A escolha da modalidade de compra do produto por cotação eletrônica viabiliza a aquisição levando-se em conta o menor valor encontrado dentre as propostas apresentadas, não descartando a possível apresentação de amostras para verificação do melhor custo/benefício.

A opção pela entrega do produto no almoxarifado sem cobrança de frete pelo fornecedor (cláusula incluída no Termo de Referência) resulta em economia de recursos para a Administração Pública.

O material de marca compatível, vem atendendo às necessidades de uso, com custo bem abaixo do original e com qualidade aceitável.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não se aplica, pela ausência de contrato na aquisição dos materiais.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

No presente caso, não há, no momento, contratações corretas e/ou interdependentes para influenciarem no perfeito amoldamento da solução à demanda.

O referido material ainda não foi adquirido em 2023.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os impactos ambientais são minimizados devido ao encaminhamento dos cartuchos usados para reciclagem.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação é viável pois:

A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

Será feita dentro das quantidades estipuladas previamente no PAC;

Será feita dentro da nova legislação.

A falta do material ocasionará descontinuação dos trabalhos na Seção Judiciária de Minas Gerais..



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Jose da Silva, Técnico Judiciário**, em 25/09/2023, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0475286** e o código CRC **3B3DB517**.